

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 023/2023, cujo objeto versa à **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S10, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS INTEGRANTES NA FROTA MUNICIPAL DE PRADO - BA**, proveniente do Processo Administrativo 079/2023.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido PREGÃO ELETRONICO, em ata competente, declarando como vencedora do Lote I a empresa **PANDA 04 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 43.105.668/0001-06 com os valores Globais constante em ata do pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 03 de Janeiro de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL